



## **Concurso de Montras “Belmonte e os Descobrimentos”**

### **Regulamento 2018**

1. O presente regulamento determina as regras aplicáveis ao Concurso de Montras “Belmonte e os Descobrimentos”, aplicando-se a todo o Concelho de Belmonte, no ano de 2018.
2. O Concurso de montras visa promover a interação entre os comerciantes do Concelho de Belmonte e a Autarquia, bem como, a criatividade dos mesmos.
3. O Concurso de montras tem por base “Belmonte e os Descobrimentos”, sendo que, no ano de 2018, o tema é “Belmonte e Brasil do Antigamente”.
4. As montras dos estabelecimentos comerciais, que se inscrevam no concurso, devem estar decoradas e enfeitadas, de acordo com o tema, todos os dias, do 16 de Abril a 2 de Maio, inclusive.
5. Os interessados devem inscrever-se no Gabinete Cultural da Câmara Municipal de Belmonte, até 13 de Abril.
  - 5.1. Não serão consideradas as inscrições após a data supra estipulada.
6. O júri será constituído pelo Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, ou vereador que o mesmo delegue para o efeito, por um técnico do Gabinete Cultural e por um Múncipe, com reconhecido mérito na área da cultura ou história.
7. O júri apreciará as montras e determinará as três melhores, a quem atribuirá o 1.º, 2.º e 3.º lugar, de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Respeito pelo tema,
  - b) Originalidade e criatividade,
  - c) Impacto visual,
8. O resultado do concurso será conhecido até ao dia 18 de Maio de 2018.
9. A todos os participantes será atribuído um prémio de participação no valor de €75,00, sujeito à condição de comparência na cerimónia de entrega dos prémios.
10. Os participantes que ficarem em 1.º, 2.º e 3.º lugar receberão um troféu alusivo ao tema do concurso.

11. A entrega de prémios supra referidos **obriga** à presença do responsável pela montra, ou seu representante, na cerimónia de entrega dos prémios a realizar pela Câmara Municipal de Belmonte, salvo em situação de força maior ou devidamente justificada que impeça o participante de comparecer.

12. O júri reserva-se ao direito de não classificar nenhuma montra, caso considere que não foram cumpridos os critérios determinados no ponto 7.

13. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pontualmente pelo júri, sem lugar a recurso das decisões tomadas.